



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

2025 – 2029



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Nº 086/2025.

Presidente: Maila Padilha Barbosa

Vice-presidente: Sandra Regina Bobalo Vujanski

Secretária Executiva: Walter Arana Vargas

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Ação Social, Mulher e Família:

Titular: Walter Arana Vargas

Suplente: Tisiane Varela Schisler Bolzon

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maricleia Teles de Vargas

Suplente: Maila Padilha Barbosa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Eliane Ramos Padilha

Suplente: Sandra Regina Bobalo Vujanski

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Luana Larissa Pereira

Suplente: Marcia Kwapicz



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho:

Titular: Sidinéia Conrado Uczak

Suplente: Cleonice Rodrigues do Nascimento

Representantes com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida:

Titular: Edilson Ferreira Ravanelo

Suplente: João Leonei Elias

Representantes Pai ou Mãe de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida:

Titular: Delia dos Santos

Suplente: Amélia Aparecida Ferreira Chagas

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA:

Titular: Carla Aparecida Pilotto

Suplente: Edicléia Cristina da Silva Santos



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

🌐 marquinho.pr.gov.br 📞 [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) 📱 [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	07
3. JUSTIFICATIVA	10
4. PÚBLICO ALVO	11
5. OBJETIVOS GERAIS	12
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
7. METODOLOGIA	14
8. ESTRUTURAÇÃO EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÕES ...	16
9. AÇÕES PREVISTAS.....	22
10. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS	25
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	26
12. CRONOGRAMA.....	27
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

1. INTRODUÇÃO

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Município de Marquinho – Paraná (2025–2029)

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Marquinho/PR, com vigência de 2025 a 2029, tem como objetivo avançar na garantia e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, reconhecendo a importância e a urgência desse tema no âmbito das políticas públicas municipais.

Este Plano constitui-se em um instrumento de planejamento estratégico e participativo, resultante de um processo social, histórico e coletivo, destinado a nortear a formulação, execução e monitoramento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Sua elaboração baseia-se na perspectiva da proteção integral, assegurando o respeito à dignidade, à autonomia e à plena inclusão social desse público.

A construção do Plano ocorreu de forma integrada e articulada, com a participação de representantes dos segmentos governamentais do município e da sociedade civil organizada. Durante todo o processo, a equipe responsável atuou de maneira colaborativa, garantindo a intersetorialidade das ações e a efetividade das propostas apresentadas, sempre respeitando as especificidades e demandas locais das pessoas com deficiência.

As demandas e contribuições apresentadas nas reuniões dos diferentes segmentos que compõem a Rede Socioassistencial do Município foram fundamentais para a estruturação deste documento, possibilitando sua adequação à realidade local e sua conformidade com o Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência (Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015), bem como com as demais normas e diretrizes vigentes.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho/PR estabelece as ações a serem executadas no período de 2025 a 2029, baseando-se nos princípios, eixos norteadores e diretrizes do Plano Estadual dos Direitos



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho)



da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Dessa forma, busca garantir alinhamento e integração entre as políticas públicas municipais e estaduais, promovendo a efetivação dos direitos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência no município.

Eixos Norteadores

Com base nas diretrizes do Plano Estadual e nas demandas identificadas no contexto municipal, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho/PR organiza suas ações em quatro eixos norteadores, que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas voltadas a esse público:

Eixo 1 – Estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurando a participação das pessoas com deficiência

Propõe ações voltadas à ampliação da participação das pessoas com deficiência e de suas representações nos espaços de controle social, como conselhos e conferências, garantindo o protagonismo, a transparência e o fortalecimento das instâncias de deliberação e acompanhamento das políticas públicas.

Eixo 2 – Acesso das pessoas com deficiência à construção de Políticas Públicas

Visa garantir condições efetivas de participação das pessoas com deficiência na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas municipais, promovendo a transversalidade do tema nas diversas áreas — saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e trabalho — e assegurando que suas demandas sejam contempladas de forma integral e equitativa.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Eixo 3 – Financiamento de Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência

Busca assegurar recursos financeiros estáveis e suficientes para o desenvolvimento das ações voltadas à pessoa com deficiência, fortalecendo o compromisso da gestão pública com a inclusão e a sustentabilidade das políticas implementadas, por meio de planejamento orçamentário, parcerias e captação de recursos, federal, estadual e municipal.

Eixo 4 – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

Tem como foco o desenvolvimento e a ampliação de políticas e programas que garantam acessibilidade arquitetônica, comunicacional, tecnológica e atitudinal, bem como o acesso às tecnologias assistivas que favoreçam a autonomia, a mobilidade e a inclusão das pessoas com deficiência em todos os espaços sociais.

2. DIAGNOSTICO SITUACIONAL

O Município de Marquinho, localizado no estado do Paraná e identificado pelo código 4115457 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui população estimada de 4.504 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022. A densidade demográfica é de 8,94 hab/km², caracterizando um território de população dispersa, com predominância de áreas rurais.

De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), com base em informações do IBGE, o município conta com 107 pessoas com deficiência com oito anos de idade ou mais. As deficiências mais recorrentes referem-se a dificuldades para enxergar,



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



ouvir, andar, subir escadas, pegar objetos pequenos, além de limitações nas funções mentais.

No âmbito da Política de Assistência Social, o Município de Marquinho é classificado como de Pequeno Porte I, com nível de proteção definido como Proteção Social Básica, conforme parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A estrutura institucional voltada à garantia dos direitos da pessoa com deficiência conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ambos criados pela Lei Municipal nº 962/2024, de 23 de novembro de 2024. Esses instrumentos são fundamentais para a formulação, o controle social e o financiamento das políticas públicas destinadas à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

No que se refere aos serviços educacionais especializados, o município mantém convênio ativo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marquinho (APAE), inscrita no CNPJ nº 18.109.844/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Termo de Fomento/Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (*Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC*).

Esse termo de colaboração destina-se ao atendimento educacional especializado de 25 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, abrangendo o público da infância à vida adulta, conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente entre o município e a instituição parceira.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho)



Na área da Saúde, as ações voltadas à pessoa com deficiência estão alinhadas ao que dispõe o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, reforçando a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e garantindo o acesso universal, integral e equânime ao cuidado.

Além disso, o município possui Plano de Ação da Pessoa com Deficiência, elaborado em conformidade com as exigências da 5ª Regional de Saúde de Guarapuava, reafirmando o compromisso municipal com a gestão integrada e regionalizada das políticas de saúde e inclusão.

Pontos de Atenção – Linha de Cuidado em Saúde à Pessoa com Deficiência

A Linha de Cuidado em Saúde à Pessoa com Deficiência no município de Marquinho/PR está estruturada conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), organizando-se em três níveis de atenção articulados entre si, de forma a garantir o acesso integral, contínuo e humanizado aos serviços de saúde:

- **Atenção Primária à Saúde (APS):**
É a principal porta de entrada do sistema de saúde, responsável pela identificação precoce das deficiências, acompanhamento das pessoas com deficiência e encaminhamentos necessários para outros níveis de atenção. Atua por meio das Equipes de Saúde da Família, com foco na prevenção, promoção da saúde e reabilitação básica.
- **Atenção Especializada Ambulatorial:**
Compreende os serviços de média complexidade, incluindo consultas especializadas, atendimentos multiprofissionais e ações de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual. Essa atenção visa complementar o cuidado prestado na Atenção Primária, oferecendo suporte técnico especializado e acompanhamento contínuo dos usuários.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho)



- **Atenção Especializada Hospitalar e de Urgência e Emergência:** Constitui o nível de alta complexidade da rede, voltado ao atendimento de casos que demandam intervenção médica especializada, hospitalização, cirurgias, reabilitação intensiva e suporte em situações de urgência e emergência. Esse nível assegura o tratamento adequado em conformidade com os protocolos clínicos e as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Essa estrutura em rede tem por finalidade garantir a integralidade da atenção, promovendo a articulação entre os serviços municipais, regionais e estaduais, de modo a assegurar que as pessoas com deficiência recebam acompanhamento contínuo e integrado, em todas as etapas do cuidado.

3. JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho/PR justifica-se pela necessidade de organizar, padronizar e fortalecer a atuação intersetorial das políticas públicas que asseguram os direitos das pessoas com deficiência no município.

Este Plano constitui um instrumento orientador de gestão, que visa adequar os serviços já existentes e planejar novas ações integradas, em consonância com os princípios da equidade, universalidade e acessibilidade, conforme preconiza a legislação vigente e as diretrizes nacionais e estaduais de promoção e defesa de direitos.

O documento reafirma o compromisso do Poder Público Municipal com a efetivação de políticas inclusivas e integradas, abrangendo diferentes áreas essenciais ao desenvolvimento humano e à participação social, tais como:



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



- Assistência Social: com foco na proteção social básica, na prevenção de situações de vulnerabilidade e na promoção da inclusão de famílias e indivíduos com deficiência;
- Educação: por meio da promoção de uma escola verdadeiramente inclusiva, garantindo atendimento educacional especializado e condições adequadas de aprendizagem e permanência;
- Saúde: assegurando o cuidado integral, o acesso aos serviços de reabilitação e à atenção especializada, conforme as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- Esporte, Cultura e Lazer: reconhecendo essas áreas como dimensões fundamentais da cidadania, da convivência comunitária e da valorização das potencialidades individuais;
- Infraestrutura e Mobilidade Urbana: priorizando a acessibilidade universal e a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais e atitudinais.

Ao reunir essas diretrizes e compromissos, o Plano consolida-se como uma ferramenta estratégica de gestão democrática, voltada à articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil, de modo a promover a inclusão plena, a autonomia e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência no município de Marquinho/PR.

4. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho/PR é composto por todas as pessoas com deficiência, de todas as faixas etárias, residentes no município, em conformidade com os termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015).



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



Para fins deste Plano, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que possuem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, o Plano contempla, de forma indireta e complementar, os familiares, cuidadores e redes de apoio das pessoas com deficiência, reconhecendo sua relevância no processo de inclusão social, promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida desse público.

5. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho/PR é promover o bem-estar, a dignidade, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência, assegurando-lhes o pleno exercício dos direitos e liberdades fundamentais, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Por meio deste Plano, busca-se a articulação efetiva entre os órgãos públicos competentes, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, transporte e urbanismo, com atenção especial às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal ou familiar.

O Plano também tem como propósito garantir o envelhecimento ativo, saudável e participativo da população com deficiência, fortalecendo políticas públicas inclusivas e acessíveis, fundamentadas nos princípios da equidade, do respeito à diferença e da justiça social.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para alcançar o objetivo geral deste Plano — que é promover a inclusão, a qualidade de vida e o acesso integral aos direitos das pessoas



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



com deficiência — foram definidos os seguintes objetivos específicos, que norteiam a execução das políticas públicas municipais de forma articulada, participativa e intersetorial:

- Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovendo sua autonomia, representatividade e capacidade de articulação junto ao poder público e à sociedade civil;
- Ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos essenciais, assegurando equidade nos atendimentos nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
- Garantir a implementação, fiscalização e cumprimento das normas de acessibilidade, em espaços públicos, edificações, transportes e serviços urbanos, com foco na mobilidade, comunicação e eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais;
- Fomentar a inclusão educacional e o atendimento educacional especializado, assegurando estrutura física adequada, profissionais capacitados e materiais pedagógicos acessíveis nas unidades escolares do município;
- Aprimorar os serviços de saúde voltados às pessoas com deficiência, incluindo ações de reabilitação, atenção especializada, fornecimento de órteses, próteses, medicamentos e tecnologias assistivas;
- Desenvolver ações intersetoriais de proteção social às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, risco ou exclusão, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, por meio de parcerias com empresas locais, capacitações profissionais e incentivos à contratação;
- Promover campanhas permanentes de conscientização e enfrentamento ao preconceito e à discriminação, fortalecendo a cultura da inclusão, do



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

respeito às diferenças e da valorização da diversidade humana no município;

- Capacitar continuamente os profissionais que atuam no atendimento direto às pessoas com deficiência, incluindo formação em Libras, atendimento humanizado, acessibilidade e práticas pedagógicas e sociais inclusivas;
- Monitorar e avaliar, de forma participativa e contínua, a implementação das ações do Plano, por meio de indicadores sociais, relatórios intersetoriais e revisões periódicas, garantindo a transparência e a efetividade das políticas públicas.

7. METODOLOGIA

Conforme já destacado, a execução das ações previstas neste Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho/PR será orientada por uma metodologia intersetorial, participativa e contextualizada à realidade local, com o objetivo de garantir o acesso efetivo das pessoas com deficiência aos serviços públicos e assegurar a integração entre as políticas setoriais.

A oferta de serviços destinados à população com deficiência no município ocorre a partir de dois fluxos principais de acesso:

- Demanda espontânea ou busca ativa, realizada diretamente pela pessoa com deficiência, seus familiares ou responsáveis, mediante procura voluntária aos serviços públicos ou por meio de ações de identificação promovidas pelas equipes municipais;
- Encaminhamentos institucionais, provenientes das Secretarias Municipais, Departamentos Públicos, órgãos parceiros ou entidades que integram a Rede Socioassistencial, conforme a natureza da demanda identificada.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

O atendimento inicial é realizado pelas secretarias responsáveis, que procedem à avaliação das necessidades e encaminham os casos aos setores competentes — educação, saúde, assistência social, infraestrutura, esporte e cultura — garantindo o atendimento adequado a cada situação.

Além desses canais, as demandas podem também originar-se de outras fontes, como:

- Denúncias e comunicações encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD);
- Relatos e encaminhamentos provenientes de entidades e organizações da sociedade civil que atuam com esse público;
- Canais de controle social e proteção de direitos, como o Disque Direitos Humanos, o Ministério Público, o Poder Judiciário, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Equipe de Proteção Social Especial do município, em situações de negligência, abandono ou violação de direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) exercerá papel central nesse processo, atuando de forma sistemática na articulação, monitoramento e fiscalização da execução do Plano. Caberá ao Conselho acompanhar a efetividade das ações, avaliar o cumprimento das metas e garantir a conformidade com as diretrizes legais e normativas vigentes, fortalecendo o controle social e a gestão democrática das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

8. ESTRUTURAÇÃO DOS EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÕES

A presente seção estrutura-se a partir dos quatro eixos estratégicos que organizam as diretrizes, ações e metas previstas neste Plano.

Esses eixos foram definidos em consonância com a Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, garantindo o alinhamento entre as diretrizes locais e as estratégias adotadas em âmbito estadual. Assim, cada eixo representa um campo prioritário de intervenção, formulado com base nas necessidades identificadas no diagnóstico situacional, nos princípios constitucionais e nas legislações específicas anteriormente referenciadas.

A organização do Plano em eixos estratégicos possibilita uma abordagem integrada e intersetorial, favorecendo a articulação entre as políticas públicas, o acompanhamento das metas, a alocação eficiente dos recursos e o fortalecimento do controle social exercido pela sociedade civil.

Eixo I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurando a participação das pessoas com deficiência

O objetivo central deste eixo é fortalecer o controle social e assegurar a participação ativa das pessoas com deficiência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Parte-se do reconhecimento de que a participação social é um direito fundamental e pilar essencial da democracia, conforme estabelece o artigo 204, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que define como diretriz da política de assistência social a *“participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”*.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

A luta histórica dos movimentos sociais, especialmente das pessoas com deficiência e suas organizações representativas, foi determinante para a conquista de espaços de escuta e representação nos Conselhos de Direitos. Nesse contexto, os Conselhos Municipais exercem papel estratégico na deliberação de políticas públicas, na fiscalização da aplicação de recursos e na promoção dos direitos humanos.

Para que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho (CMDPCD) cumpra integralmente sua função, é necessário assegurar autonomia administrativa e financeira, garantir sua representatividade e oferecer condições adequadas de funcionamento, incluindo formação continuada de seus membros, disponibilidade de recursos e articulação com outras instâncias do Sistema de Garantia de Direitos.

O município reconhece que o controle social ultrapassa a estrutura formal dos conselhos, devendo abranger mecanismos permanentes e acessíveis de escuta e diálogo com a população com deficiência e suas famílias. Nesse sentido, são propostas ações como oficinas, rodas de conversa, campanhas de sensibilização e consultas públicas acessíveis, além da criação de espaços participativos em conferências, fóruns e conselhos setoriais.

Este eixo dialoga diretamente com as diretrizes da Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que orientam os municípios a promover a participação social como princípio estruturante da gestão pública inclusiva, reforçando o protagonismo das pessoas com deficiência em todas as etapas das políticas públicas que lhes dizem respeito.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



Eixo II – Acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas

Este eixo tem por finalidade consolidar a pessoa com deficiência como sujeito de direitos e agente ativo na construção, execução e monitoramento das políticas públicas.

A diretriz reafirma o compromisso com uma gestão democrática, inclusiva e participativa, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, que atribui a todos os entes federativos — União, Estados, Distrito Federal e Municípios — a responsabilidade compartilhada na promoção da saúde, assistência e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

A construção de políticas públicas deve ser um processo compartilhado entre governo e sociedade civil, orientado pelos princípios de equidade, respeito à diversidade e valorização da cidadania. Para isso, é fundamental garantir o acesso a espaços de escuta qualificada, consulta pública e representação institucional, ampliando as oportunidades de participação da população com deficiência nas decisões que afetam suas vidas.

A legislação brasileira — a Lei nº 7.853/1989, o Decreto nº 3.298/1999 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) — estabelece que é dever do Estado assegurar o acesso da pessoa com deficiência a todos os bens, serviços e políticas públicas em igualdade de condições. Esses marcos legais também reconhecem como violações de direitos práticas discriminatórias como a negação de matrícula escolar, o impedimento de acesso a serviços públicos ou a omissão no atendimento médico-hospitalar.

Dessa forma, este eixo busca fortalecer a escuta ativa, o diálogo intersetorial e a transversalidade das ações, reconhecendo as especificidades das pessoas com deficiência e assegurando seu protagonismo em todas as etapas do ciclo



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

de políticas públicas — diagnóstico, formulação, execução, monitoramento e avaliação.

As ações previstas visam fomentar uma cultura política participativa e acessível, em consonância com a Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que orienta os municípios a integrar a pessoa com deficiência nos processos de planejamento, decisão e gestão pública.

Eixo III – Financiamento das políticas públicas para a pessoa com deficiência

O financiamento adequado e contínuo é um dos pilares para a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Este eixo tem como foco garantir os recursos financeiros necessários à implementação, expansão e qualificação das ações previstas neste Plano, de maneira planejada, transparente e sustentável.

A Constituição Federal de 1988 atribui aos entes federativos a responsabilidade pela promoção de políticas inclusivas, impondo também o dever de assegurar os meios financeiros para sua efetivação. Em consonância com a Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, este eixo propõe a instituição de mecanismos de financiamento estável, com planejamento intersetorial, controle social e prioridade orçamentária.

No âmbito local, destaca-se o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído por lei específica, como instrumento estratégico para garantir a autonomia do Conselho Municipal, viabilizar projetos estruturantes e estimular a participação da sociedade civil organizada.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



Também se propõe o fortalecimento da captação de recursos junto às esferas estadual e federal, bem como a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e com o setor privado.

O eixo prevê ainda ações integradas entre as secretarias municipais, assegurando a alocação orçamentária adequada em áreas como educação, saúde, assistência social, infraestrutura, cultura, esporte, trabalho e mobilidade urbana, com foco na equidade dos investimentos públicos.

Além disso, incentiva-se a busca ativa de financiamentos por meio de editais, convênios e transferências voluntárias, garantindo ampliação das fontes de custeio. A sustentabilidade das políticas públicas inclusivas dependerá de planejamento financeiro eficiente, monitoramento da execução orçamentária e articulação com os instrumentos de gestão pública, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Eixo IV – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

A acessibilidade é um direito fundamental e um dos principais vetores da inclusão plena das pessoas com deficiência.

Este eixo trata da eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, tecnológicas, atitudinais e institucionais, com vistas a promover a autonomia, a participação social e a igualdade de oportunidades.

A Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelecem a acessibilidade como princípio transversal, devendo ser incorporada a todas as políticas públicas.

No âmbito deste Plano Municipal, a acessibilidade é operacionalizada por meio de ações voltadas à garantia do acesso universal a espaços públicos,



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

equipamentos, serviços e meios de comunicação, com especial atenção às áreas de infraestrutura urbana, transporte, educação, saúde, cultura, lazer e trabalho.

A tecnologia assistiva tem papel estratégico nesse processo, sendo definida como o conjunto de recursos, serviços e práticas que proporcionam ou ampliam habilidades funcionais das pessoas com deficiência — incluindo órteses, próteses, softwares de comunicação alternativa, leitores de tela, dispositivos de mobilidade, adaptações escolares e meios de comunicação acessíveis.

O município reconhece que garantir o direito à acessibilidade requer investimentos permanentes em infraestrutura, capacitação profissional, produção de materiais acessíveis e aquisição de tecnologias.

Entre os principais compromissos deste eixo, destacam-se:

- Adequações arquitetônicas em calçadas, prédios públicos e equipamentos urbanos;
- Garantia de transporte acessível e inclusivo;
- Implementação de recursos de tecnologia assistiva nas unidades escolares e de saúde;
- Produção de materiais acessíveis, como Braille, Libras, audiodescrição e comunicação simplificada;
- Capacitação contínua dos servidores públicos em práticas inclusivas e uso de tecnologias assistivas;
- Estímulo à participação social das pessoas com deficiência como sujeitos ativos na identificação das barreiras e na construção de soluções acessíveis.

Essas ações visam não apenas ao cumprimento das normas legais, mas à promoção de uma cultura inclusiva e ao fortalecimento da cidadania. Ao investir



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

🌐 marquinho.pr.gov.br 📞 [prefeiturademarquinho](http://www.prefeiturademarquinho.pr.gov.br) 📱 [prefeiturademarquinho](http://www.prefeiturademarquinho.pr.gov.br)



em acessibilidade e tecnologia assistiva, o município reafirma seu compromisso com a equidade, a justiça social e o direito de todas as pessoas viverem com dignidade, liberdade e autonomia.

9. Plano de Ações para Pessoas com Deficiência (2025–2029)

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo
Educação e Capacitação	Promover oficinas e cursos sobre direitos das pessoas com deficiência, capacitando líderes comunitários e membros da sociedade civil como multiplicadores	Gestão municipal; CMDPCD; Sociedade Civil; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Ação Social, Mulher e Família; CRAS	2025–2029
	Dar continuidade ao processo de inclusão orientando pais, professores e alunos	Secretaria de Educação e Cultura	2025–2029
	Manter e ampliar projetos de inclusão em salas de aula	Secretaria de Educação e Cultura	2025–2029
	Oferecer cursos e workshops para ensinar pessoas com deficiência a utilizar tecnologias assistivas e digitais	Gestão Municipal; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Ação Social, Mulher e Família; CRAS; CMDPCD; APAE	2025–2029
	Manter informados os educadores sobre cursos e palestras em educação especial	Secretaria de Educação e Cultura; APAE	2025–2029
	Assegurar permanência de educador especializado em educação especial	Secretaria de Educação e Cultura	2025–2029
	Dar continuidade à oferta de professor auxiliar quando necessário, conforme Resolução 04/2025	Secretaria de Educação e Cultura; Conselho Escolar	2025–2029
	Estender a oferta da sala de recurso multifuncional tipo I conforme demanda	Secretaria de Educação e Cultura; Conselho Escolar; CEE	2025–2029
	Priorizar atendimento educacional especializado na rede de ensino	Secretaria de Educação e Cultura; Conselho Escolar	2025–2029
	Garantir certificação de terminalidade específica para alunos com deficiência	Secretaria Estadual de Educação (AEE); APAE	2025–2029
	Estimular participação de profissionais, pais e alunos em planejamentos e projetos escolares	Secretaria de Educação e Cultura	2025–2029
Saúde e Reabilitação	Garantir acesso a profissionais especializados e atendimento conforme classificação de risco	Gestão municipal; Secretaria Municipal de Saúde	2025–2029



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail:prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● prefeiturademarquinho ● prefeiturademarquinho



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo
	Manter práticas de cuidados domiciliares e acesso a medicamentos pelo SUS	Secretaria Municipal de Saúde	2025–2029
	Garantir órteses, próteses e materiais de insumo (fraldas, coletores urinários etc.)	Gestão municipal; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social	2025–2029
	Capacitar profissionais de saúde para utilizar CIF e comunicação inclusiva	Secretaria Municipal de Saúde; CMDPCD; Secretaria de Ação Social	2025–2029
	Introduzir ações de promoção de saúde, prevenção e reabilitação na atenção primária	Secretaria Municipal de Saúde	2025–2029
	Disponibilizar serviços odontológicos adequados às necessidades de cada deficiência	Secretaria Municipal de Saúde	2025–2029
	Estimulação precoce a bebês e crianças de até 3 anos com atraso no desenvolvimento	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Educação; CMEI	2025–2029
	Promover e manter acesso a tecnologias assistivas e ajuda técnica	Secretaria Municipal de Saúde; CMDPCD	2025–2029
	Disponibilizar medicamentos e materiais médico-hospitalares para estabilidade clínica e funcional	Secretaria Municipal de Saúde	2025–2029
	Garantir distribuição de material educativo em formatos acessíveis (braille, eletrônico)	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Educação; setor de comunicação	2025–2029
	Monitorar indicadores de saúde e publicar informações sobre deficiências	Secretaria Municipal de Saúde	2025–2029
Assistência Social	Acolhimento e escuta qualificada, identificação de vulnerabilidades e direitos violados	CRAS; Secretaria de Ação Social; CMDPCD	2025–2029
	Plano de Acompanhamento Familiar, visitas domiciliares e encaminhamentos	CRAS	2025–2029
	Inclusão em serviços socioassistenciais (PAIF) e grupos socioeducativos	CRAS	2025–2029
	Fortalecimento de vínculos e apoio à inclusão em atividades culturais, esportivas e lazer	CRAS	2025–2029
	Orientação sobre direitos, benefícios (BPC), documentos e mediação de políticas públicas	CRAS	2025–2029
	Articulação com a rede intersetorial e participação em comitês/fóruns	CRAS; CMDPCD	2025–2029



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail:prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● prefeiturademarquinho ● prefeiturademarquinho



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo
	Capacitação para autonomia e inclusão produtiva (cursos, oficinas e geração de renda)	CRAS; Associação Comercial Local ACEM	2025–2029
Acessibilidade e Infraestrutura	Melhorias em calçadas, praças e edifícios públicos (rampas, pisos táteis, sinalização)	Gestão Municipal; Departamento de Viação e Obras; Setor de Engenharia	2025–2029
	Capacitar profissionais e servidores sobre importância da acessibilidade	Gestão Municipal; Secretaria de Viação e Obras; Setor de Engenharia	2025–2029
	Adaptar espaços públicos (calçadas, transportes) para acessibilidade	Gestão Municipal; Secretaria de Viação e Obras; Setor de Engenharia	2025–2029
	Construção e manutenção de infraestrutura inclusiva	Gestão Municipal; Secretaria de Viação e Obras; Setor de Engenharia	2025–2029
	Eliminação de obstáculos nas vias públicas (calçadas, postes, desníveis)	Gestão Municipal; Secretaria de Viação e Obras; Setor de Engenharia	2025–2029
	Sinalização de vagas privativas de estacionamento	Gestão Municipal; Secretaria de Viação e Obras; Detran/PR	2025–2029
	Adaptação de pontos de ônibus para acessibilidade	Gestão Municipal; Secretaria de Viação e Obras; Secretaria de Educação; setor de transporte	2025–2029
Participação Social e Direitos	Rodas de conversa e consultas públicas para ouvir demandas da comunidade	Gestão municipal; Câmara; Ministério Público; CMDPCD; Secretaria de Ação Social	2025–2029
	Criar espaços em fóruns e conferências municipais para pessoas com deficiência	Gestão Municipal; Secretaria de Ação Social; CMDPCD; CRAS	2025–2029
	Realizar campanhas de conscientização sobre participação ativa	Gestão Municipal; CMDPCD; APAE; sociedade civil	2025–2029
	Disponibilizar informações sobre políticas públicas de forma acessível	Gestão municipal; CMDPCD; setor de comunicação; CRAS	2025–2029
	Incentivar participação de representantes de organizações da área	Gestão Municipal; CMDPCD; APAE; sociedade civil	2025–2029
Emprego e Inclusão Produtiva	Fortalecer inclusão no mercado de trabalho	Secretaria de Ação Social; Associação Comercial Local ACEM	2025–2029
	Incentivar parcerias público-privadas para projetos inclusivos	Gestão Municipal; CMDPCD; Associação Comercial; sociedade civil	2025–2029
	Destinar recursos para capacitação de profissionais de saúde, educação e assistência social	Gestão municipal; Câmara de Vereadores; CMDPCD	2025–2029



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo
	Buscar empresas parceiras para financiar iniciativas inovadoras	Gestão municipal e estadual; CMDPCD; Associação Comercial Local ACEM	2025–2029
	Garantir financiamento de programas e projetos voltados para inclusão	Gestão municipal, estadual e federal	2025–2029

10. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS

A articulação intersetorial visa realizar a avaliação integrada do contexto social da pessoa com deficiência, identificando suas necessidades e vulnerabilidades para garantir um atendimento integral. Essa ação é conduzida pelo CRAS, pela Secretaria Municipal de Ação Social, Mulher e Família e pelo CMDPCD, no período de 2025 a 2029.

Após a avaliação, é realizado o encaminhamento da pessoa com deficiência aos serviços e programas adequados, facilitando seu acesso às políticas públicas e aos serviços essenciais. Essa ação envolve o CRAS, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Esporte e a Secretaria Municipal de Viação e Obras, também de 2025 a 2029.

Para fortalecer a inclusão social, são promovidas parcerias efetivas entre a sociedade civil organizada e as secretarias municipais. Essa integração visa coordenar esforços da administração pública e das organizações da sociedade civil, com a participação do CMDPCD, APAE, associações de bairro e demais secretarias municipais, durante todo o período de 2025 a 2029.

É assegurado às pessoas com deficiência o acesso pleno a direitos fundamentais, incluindo alimentação adequada, moradia digna, saneamento básico, educação inclusiva e de qualidade, oportunidades de trabalho e geração de renda, atividades físicas adaptadas, transporte acessível, lazer e acesso facilitado a bens e serviços essenciais. A responsabilidade por essa ação é compartilhada entre todas as secretarias municipais, o CMDPCD e a sociedade civil, no período de 2025 a 2029.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

A articulação intersetorial também busca a construção de políticas públicas integradas e inclusivas, fortalecendo o respeito à diversidade e promovendo a inclusão social, com a participação da gestão municipal, CMDPCD, secretarias municipais e sociedade civil organizada.

Por fim, é realizado o monitoramento e avaliação das ações intersetoriais para garantir a efetividade e a continuidade das políticas públicas, tarefa que envolve o CMDPCD, a Secretaria de Planejamento e o CRAS, durante o período de 2025 a 2029.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são instrumentos fundamentais para assegurar a eficácia e a transparência na implementação das ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Por meio de processos sistemáticos e contínuos, será possível acompanhar o cumprimento das metas, identificar eventuais dificuldades e promover os ajustes necessários para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos.

O acompanhamento será realizado com base em indicadores específicos, que permitirão medir os resultados alcançados em cada área de atuação, considerando a diversidade das necessidades das pessoas com deficiência no município. A responsabilidade pelo monitoramento será compartilhada entre a gestão municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), os órgãos públicos envolvidos, a sociedade civil e demais parceiros.

Para fortalecer o controle social, serão produzidos relatórios periódicos, que serão disponibilizados para consulta pública, incentivando a participação da comunidade no processo de avaliação e na proposição de melhorias.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



Dessa forma, o monitoramento e a avaliação garantirão transparência, responsabilização e efetividade das políticas públicas, promovendo a inclusão plena e o exercício dos direitos das pessoas com deficiência em Marquinho.

12. CRONOGRAMA DO ACOMPANHAMENTO

AÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO QUADRIENAL	x	x			
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES		x	x	x	x
MONITORAMENTO DAS AVALIAÇÕES		x	x	x	x
AVALIAÇÃO FINAL					
ATUALIZAÇÃO DO MARCO SITUACIONAL					

Parecer do CMDPCD: Favorável

Data da reunião: 19 de novembro 2025

Ata nº: 03/2025

Resolução, N°01/2025 - CMDPCD



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853/1989, que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, 22 dez. 1999.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.098/2000 e dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Diário Oficial da União, Brasília, 3 dez. 2004.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 2000.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, 26 ago. 2009.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de outubro de 2020. Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.146/2015 relativos à acessibilidade. Diário Oficial da União, Brasília, 30 out. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, 28 dez. 2012.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail: prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

● marquinho.pr.gov.br ● [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) ● [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)



PREFEITURA DE
MARQUINHO

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Diário Oficial da União, Brasília, 12 dez. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 1991.

PARANÁ. Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Curitiba: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, 2017. 142 p. Disponível em:

https://www.coede.pr.gov.br/sites/coede/arquivos_restritos/files/migrados/File/Planos_e_Direitos_Acessivel_18_01_18.pdf. Acesso em: jun. 2025.

BRASIL. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/deficiencia/plano-nacional-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-novo-viver-sem-limite.pdf>. Acesso em: jun. 2025.

SÃO JOSÉ DA BOAVISTA (PR). Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024–2028. São José da Boa Vista: Prefeitura Municipal, 2024. Disponível em: <https://saojosedaboavista.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/PLANO-MUNICIPAL-DOS-DIREITOS-DA-PESSOA-COM-DEFICIENCIA-2024-2028.pdf>



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail:prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

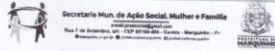


PREFEITURA DE MARQUINHO

3A SÁBADO 22.11.2025

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 4766 Correio DO POVO DO PARANÁ



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

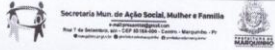
Ouvir, ensinar, educar, cuidar, fazer projetos pessoais, além de intervenções nas funções mantidas.

No âmbito da Política de Assistência Social, o Município de Marquinho é classificado como de Pequeno Porte. Com o nível de proteção definido como Proteção Social Básica, conforme parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A estrutura institucional voltada à garantia dos direitos da pessoa com deficiência conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ambos criados pela Lei Municipal nº 982/2014, de 23 de novembro de 2014. Esses instrumentos são fundamentais para a formulação, o controle social e o financiamento das políticas públicas destinadas à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

No que se refere aos serviços educacionais especializados, o município mantém convênio com o Atendimento de Pais e Amigos de Excepcionais de Marquinho (APAE), inscrito no CNPJ nº 15.109.844/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Termo de Fomento/Contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.912/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

Esse termo de colaboração destina-se ao atendimento educacional especializado de 25 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, abrangendo o público de infância à vida adulta, conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente entre o município e a instituição trabalhadora.



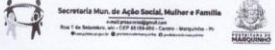
Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

No dia 6 de Saúde, as ações voltadas à pessoa com deficiência estão alinhadas ao que dispõe o Decreto nº 7.060/2011, que regulamenta a Lei nº 4.050/1991, referendo a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e garantindo o acesso universal, integral e equitativo ao cuidado.

Além disso, o município possui Plano de Ação de Saúde com Deficiência, elaborado em conformidade com as diretrizes do 5º Regional de Saúde de Curitiba, visando o planejamento municipal com um gesto integrado e regionalizado das políticas de saúde e inclusão.

Política de Atenção - Linha de Cuidado em Saúde e Deficiência
A Linha de Cuidado em Saúde e Deficiência no município de Marquinho está estruturada conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), organizadas em três níveis de atenção articulados entre si de forma a garantir o acesso integral, contínuo e humanizado aos serviços de saúde:

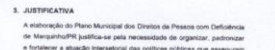
- Atenção Primária e Saúde (APS)
- É a principal porta de acesso do sistema de saúde, responsável pela identificação precoce das deficiências, acompanhamento das pessoas com deficiência e encaminhamentos necessários para outros níveis de atenção. Atua por meio das Equipes de Saúde e Família, com foco na prevenção, promoção da saúde e reabilitação básica.
- Atenção Especializada
- Abrange o conjunto de serviços de média complexidade, incluindo consultas especializadas, atendimentos multiprofissionais e ações de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual. Essa atenção é oferecida em unidades prestadas na Atenção Primária, oferecendo suporte técnico especializado e acompanhamento contínuo dos usuários.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

Atenção Especializada Hospitalar e de Urgência e Emergência
Consiste em nível de alta complexidade de saúde, voltado ao atendimento de casos que demandam intervenção médica especializada, hospitalização, cirurgia, reabilitação intensiva e suporte em situações de urgência e emergência. Esse nível atende a população sob supervisão e acompanhamento com as práticas clínicas e as diretrizes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Essa estrutura em rede tem por finalidade garantir a integralidade do cuidado, promovendo a integração entre os serviços municipais, regionais e estaduais de modo a assegurar que as pessoas com deficiência tenham acompanhamento contínuo e integrado, em todas as etapas do cuidado.



3. JUSTIFICATIVA
A adoção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho justifica-se pela necessidade de organizar, planejar e fomentar a atuação intersetorial das políticas públicas que asseguram os direitos das pessoas com deficiência no município.

Este Plano constitui um instrumento orientador de gestão, que visa assegurar as condições e planejar novas ações integradas, em conformidade com os princípios da equidade, universalidade e acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente e as diretrizes nacionais e estaduais de promoção e defesa dos direitos.

O documento reflete o compromisso do Poder Público Municipal com a efetivação de políticas inclusivas e integradas, abrangendo diferentes áreas essenciais ao desenvolvimento humano e à participação social, tais como:



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

Acessibilidade Social - com foco na prevenção social, na prevenção de situações de vulnerabilidade e na promoção de inclusão e inclusão no cotidiano das pessoas com deficiência.

Educação - por meio da promoção de uma escola verdadeiramente inclusiva, garantindo atendimento educacional especializado a condições adequadas de aprendizagem e permanência.

Saúde - assegurando o cuidado integral, o acesso aos serviços de reabilitação e a atenção especializada conforme as diretrizes da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.

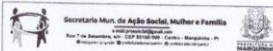
Esporte, Cultura e Lazer - reconhecendo essas áreas como dimensões fundamentais da cidadania, da convivência comunitária e da valorização das potencialidades individuais.

Infância e Mobilidade Urbana - priorizando a acessibilidade universal e a implementação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais e atitudinais.

As ações previstas neste plano são fundamentais para a promoção de uma formação estratégica de gestão democrática, voltada à articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil, de modo a promover o trabalho em rede, a autonomia e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência no município de Marquinho.



4. PÚBLICO-ALVO



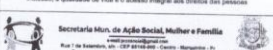
Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

Neste Plano, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem impedir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, o Plano contempla, de forma direta e complementar, os familiares, cuidadores e meios de apoio das pessoas com deficiência, reconhecendo sua relevância no processo de inclusão social, promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

8. OBJETIVO GERAL
O objetivo geral do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho é promover o fomento, a dignidade, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência, assegurando-lhes o pleno exercício dos direitos e liberdades fundamentais, em condições de cidadania, em igualdade com as demais pessoas.

Por meio deste Plano, busca-se a articulação efetiva entre os órgãos públicos competentes, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, transporte e urbanismo, com ampla atuação às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal ou familiar.

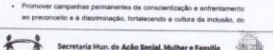
O Plano também tem como propósito garantir o envolvimento efetivo, sustentável e participativo da população com deficiência, tornando-se políticas públicas inclusivas e acessíveis, fundamentadas nos princípios da equidade, do respeito à diferença e da justiça social.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

com deficiência – foram definidas as seguintes políticas específicas, que normam e orientam as ações das políticas públicas de forma articulada, participativa e intersetorial:

- Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovendo sua autonomia, representatividade e capacidade de articulação junto ao poder público e à sociedade civil.
- Ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos essenciais, assegurando equidade nos atendimentos nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer.
- Garantir a implementação, fiscalização e cumprimento das normas de acessibilidade, em espaços públicos, edificações, transportes e serviços urbanos, com foco na mobilidade, comunicação e eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais.
- Fomentar a inclusão educacional e o atendimento educacional especializado, assegurando estrutura física adequada, profissionais capacitados e materiais pedagógicos acessíveis nas unidades escolares do município.
- Aprimorar os serviços de saúde voltados às pessoas com deficiência, incluindo ações de reabilitação, atenção especializada, fomento de centros, práticas, medicamentos e tecnologias assistivas.
- Desenvolver ações interseccionais de proteção social à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social, com ênfase no trabalho, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Estimular a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, por meio de parcerias com empresas locais, capacitações profissionais e técnicas e orientação.
- Promover campanhas permanentes de conscientização e enfrentamento ao preconceito e à discriminação, fortalecendo a cultura da inclusão, do respeito e da diversidade.

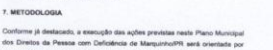


Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

respeito às diferenças e à valorização da diversidade humana no município.

Capacitar continuamente os profissionais que atuam no atendimento direto às pessoas com deficiência, incluindo a formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e práticas pedagógicas e sociais inclusivas.

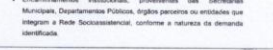
Monitorar e avaliar de forma participativa e contínua, a implementação das ações do Plano, por meio de indicadores sociais, regionais, interseccionais e relevantes, garantindo a transparência e a efetividade das políticas públicas.



7. METODOLOGIA
Conforme é destacado, a execução das ações previstas neste Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho será orientada por uma metodologia intersetorial, participativa e consensuatória a realidade local, com o objetivo de garantir o acesso efetivo das pessoas com deficiência aos serviços públicos e assegurar a integração entre as políticas setoriais.

A oferta de serviços destinados à população com deficiência no município ocorre a partir de dois fluxos principais de acesso:

- Demanda espontânea ou busca ativa, realizada diretamente pela pessoa com deficiência, seus familiares ou responsáveis, mediante procura voluntária aos serviços públicos ou por meio de ações de identificação promovidas pelas equipes municipais.
- Encaminhamentos institucionais, provenientes das Secretarias Municipais, Departamentos Públicos, órgãos parceiros ou entidades que integram a Rede Sociocomunitária, conforme a natureza da demanda identificada.



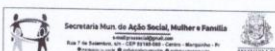
Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

O atendimento inicial é realizado pelas secretarias responsáveis, que procedem à avaliação das necessidades e necessidades de caso nos setores competentes – educação, saúde, assistência social, infraestrutura, esporte e cultura – garantindo o atendimento adequado a cada situação.

Além dessas canais, as demandas podem também originar-se de outras fontes, como:

- Denúncias e comunicações encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDFPD).
- Relatos e encaminhamentos provenientes de entidades e organizações da sociedade civil que atuam com esse público.
- Canais de controle social e proteção de direitos, como o Disque Direitos Humanos, o Ministério Público, o Poder Judiciário, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Espaço de Proteção Social (EPS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDFPD) exercerá papel central nesse processo, atuando de forma sistemática na



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

A. ESTRUTURAÇÃO DOS EIXOS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÕES
A presente seção estrutura-se a partir dos quatro eixos estratégicos que orientam as direções, ações e metas previstas neste Plano.

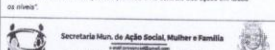
Esses eixos foram definidos em conformidade com a Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, garantindo o alinhamento entre as direções locais e as estratégias adotadas em âmbito estadual. Assim, cada eixo representa um campo prioritário de intervenção, formulado com base nas necessidades identificadas no diagnóstico situacional, nos princípios constitucionais e nas legislações específicas anteriormente referenciadas.

A organização do Plano em eixos estratégicos possibilita uma abordagem integrada e intersetorial, favorecendo a articulação entre as políticas públicas, o acompanhamento das metas e a atuação eficiente dos recursos e o fortalecimento do controle social exercido pela sociedade civil.

Item 1 - Estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurando a participação ativa das pessoas com deficiência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

O objetivo central dessa meta é fortalecer o controle social e assegurar a participação ativa das pessoas com deficiência na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Paralelo ao reconhecimento de que a participação social é um direito fundamental e pilar essencial da democracia, conforme estabelece o artigo 204, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que define como direito da pessoa de assistência social a "participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".



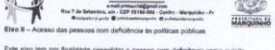
Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

A toda história do movimento social, especialmente das pessoas com deficiência e suas organizações representativas, foi determinante para a conquista de direitos e reconhecimento no Conselho de Direitos. Nesse contexto, os Conselhos Municipais exercem papel estratégico na deliberação de políticas públicas, na fiscalização da execução de recursos e na promoção do direito humano.

Para isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marquinho (CMDFPD) sempre integrou sua função à necessária organização administrativa e financeira, garantia da representatividade e defesa das condições adequadas de funcionamento, incluindo formação continuada de seus membros, disponibilidade de recursos e articulação com outros instâncias do Sistema de Garantia de Direitos.

O município reconhece que o controle social ultrapassa a estrutura formal dos conselhos, devendo abranger mecanismos consensuados e acessíveis de escuta e diálogo com a população com deficiência e suas famílias. Nesse sentido, são propostas ações como oficinas, rodas de conversa, campanhas de sensibilização e consultas públicas acessíveis, além da criação de espaços participativos em comunidades, feiras e conselhos setoriais.

Este eixo dialoga diretamente com as diretrizes da Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que orientam os municípios a promover a participação social como princípio estruturante de gestão pública inclusiva, referenciando o protagonismo das pessoas com deficiência em todas as etapas das políticas públicas que lhes dizem respeito.



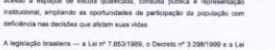
Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

Item 2 - Acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas

Este eixo tem por finalidade considerar a pessoa com deficiência como sujeito de direitos e agente ativo na construção, execução e monitoramento das políticas públicas.

A direito reconhece o compromisso com um gesto democrático, inclusivo e participativo, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, que atribui a todos os níveis federativos – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – a responsabilidade compartilhada na promoção de saúde, assistência e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

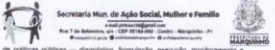
A construção de políticas públicas deve ser um processo compartilhado entre gestores e sociedade civil, orientado pelos princípios de equidade, respeito à diversidade e valorização da cidadania. Para isso, é fundamental garantir o acesso a espaços de escuta qualificada, consulta pública e representação institucional, ampliando as oportunidades de participação da população com deficiência nas decisões que afetam suas vidas.



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

A legislação tratada – a Lei nº 7.853/1990, o Decreto nº 3.298/1999 e a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) – estabelece que o dever do Estado assegure o acesso de pessoas com deficiência a todos os bens, serviços e políticas públicas em igualdade de condições. Essas normas legais também reconhecem como violações de direitos públicos discriminatórias tanto a negação de matrícula escolar, o impedimento de acesso a serviços públicos ou a ausência no atendimento médico-hospitalar.

Dessa forma, este eixo busca fomentar a escuta ativa, o diálogo intersetorial e a transversalidade das ações, reconhecendo as especificidades das pessoas com deficiência e assegurando seu protagonismo em todas as etapas do ciclo



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

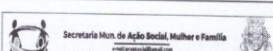
As ações previstas visam fomentar uma cultura pública participativa e acessível, em consonância com a Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que orienta os municípios a integrar a pessoa com deficiência nos processos de planejamento, decisão e gestão pública.

Item 3 - Financiamento das políticas públicas para a pessoa com deficiência
O financiamento adequado e contínuo é um dos pilares para a sustentabilidade e efetividade das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Este eixo tem como foco garantir os recursos financeiros necessários à implementação, expansão e qualificação das ações previstas neste Plano, de maneira planejada, transparente e sustentável.

A Constituição Federal de 1988 atribui aos entes federativos a responsabilidade pela promoção de políticas inclusivas, impondo também o dever de assegurar os meios financeiros para sua efetivação. Em consonância com a Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, este eixo propõe a inclusão do orçamento de funcionamento estadual, com planejamento intersetorial, controle social e prioridade orçamentária.

No âmbito local, destaca-se o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído por lei específica, como instrumento estratégico para

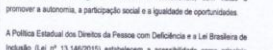


Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

Também se propõe o fortalecimento da captação de recursos junto às esferas estadual e federal, bem como a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e com o setor privado.

O eixo prevê ainda ações integradas entre as secretarias municipais, assegurando a atuação articulada e integrada em áreas como educação, saúde, assistência social, infraestrutura, cultura, esporte, lazer e mobilidade urbana, com foco na equidade dos investimentos públicos.

Além disso, incentiva-se a busca ativa de financiamentos por meio de editais, convênios e transferências voluntárias, garantindo a priorização das fontes de custos. A sustentabilidade das políticas públicas indígenas dependentes de planejamento financeiro eficiente, monitoramento da execução orçamentária e articulação com os instrumentos de gestão pública, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

Item 4 - Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

A acessibilidade é um direito fundamental e um dos principais vetores da inclusão plena das pessoas com deficiência.

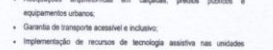
Este eixo trata da eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, tecnológicas, atitudinais e institucionais, com vistas a promover a autonomia, a participação social e a qualidade de oportunidades.

A Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelecem a acessibilidade como princípio intersetorial, devendo ser incorporada a todas as políticas públicas.

No âmbito deste Plano Municipal, a acessibilidade é operacionalizada por meio de ações voltadas à garantia do acesso universal a espaços públicos, equipamentos, serviços e meios de comunicação, com especial atenção às áreas de infraestrutura urbana, transporte, educação, saúde, cultura, lazer e trabalho.

A tecnologia assistiva tem papel estratégico nesse processo, sendo definida como o conjunto de recursos, serviços e práticas que proporcionam ou ampliam habilidades funcionais das pessoas com deficiência – incluindo órteses, próteses, softwares de comunicação alternativa, leitores de tela, dispositivos de mobilidade, adaptações escolares e meios de comunicação acessíveis.

O município reconhece que garantir o direito à acessibilidade requer investimento permanente em infraestrutura, capacitação profissional, produção de materiais acessíveis e adoção de tecnologias.

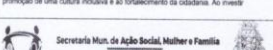


Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

Entre os princípios compromissados deste eixo, destacam-se:

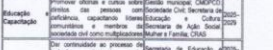
- Adequação arquitetônica em calçadas, prédios públicos e equipamentos urbanos.
- Garantia de transporte acessível e inclusivo.
- Implementação de recursos de tecnologia assistiva nas unidades escolares e de saúde.
- Produção de materiais acessíveis, como Braille, Libras, audiodescrição e comunicação simplificada.
- Capacitação contínua dos servidores públicos em práticas inclusivas e uso de tecnologias assistivas.
- Estímulo à participação social das pessoas com deficiência como sujeitos ativos na identificação das barreiras e na construção de soluções acessíveis.

Essas ações visam não apenas ao cumprimento das normas legais, mas à promoção de uma cultura inclusiva e ao fortalecimento da cidadania. Ao invés



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
e-mail:prosocial@gmail.com

em acessibilidade à tecnologia assistiva, o município realiza seu compromisso com a equidade, a justiça social e o direito de todas as pessoas viverem com dignidade, liberdade e autonomia.



8. Plano de Ações para Pessoas com Deficiência (2025-2029)

Item	Ação	Responsáveis	Prazo
1. Acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas	Promover oficinas e rodas de conversa com as pessoas com deficiência, visando à identificação de demandas e necessidades, capacitando líderes comunitários e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Conselho Municipal CMDFPD, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Ação Social, Mulher e Família, CRAS, CAPS, UBS.	2025-2029
	Deixar disponível o processo de inclusão orientado para profissionais e ações.	Secretaria de Educação e Cultura.	2025-2029
	Manter o espaço físico de atendimento acessível.	Secretaria de Educação e Cultura.	2025-2029
	Desenvolver ações de inclusão para pessoas com deficiência em atividades culturais, esportivas e de lazer.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Ação Social, Mulher e Família, CRAS, CAPS, UBS.	2025-2029
	Manter atualizado o cadastro de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.	Secretaria de Educação e Cultura, APAE.	2025-2029
	Assegurar a permanência de pessoas com deficiência em espaços públicos.	Secretaria de Educação e Cultura.	2025-2029
	Manter atualizado o sistema de atendimento ao cidadão.	Secretaria de Educação e Cultura.	2025-2029
	Manter atualizado o sistema de atendimento ao cidadão.	Secretaria de Educação e Cultura.	2025-2029
	Manter atualizado o sistema de atendimento ao cidadão.	Secretaria de Educação e Cultura.	2025-2029
	Manter atualizado o sistema de atendimento ao cidadão.	Secretaria de Educação e Cultura.	2025-2029



Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família

e-mail:prosocial@gmail.com

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho



PREFEITURA DE MARQUINHO

4A SÁBADO 22.11.2025

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 4766 **Correio**
DO POVO DO PARANÁ

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail:prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo
Assistência Social	Manter práticas de cuidados domiciliares e acesso a medicamentos pelo SUS	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Garantir órteses, próteses, materiais de insumo (fraldas, coletores urinários etc.)	Gestão municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social	2025-2029
	Capacitar profissionais de saúde para utilizar CIF e comunicação inclusiva	Secretaria Municipal de Saúde, CMDPCD, Secretaria de Ação Social	2025-2029
	Introduzir ações de promoção de saúde, prevenção e reabilitação na atenção primária	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Disponibilizar serviços odontológicos adequados às necessidades de cada deficiência	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Estimulação precoce a bebês crianças de até 3 anos com atraso no desenvolvimento	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, CMEI	2025-2029
	Promover e manter acesso a tecnologias assistivas e ajuste técnico	Secretaria Municipal de Saúde, CMDPCD	2025-2029
	Dispõe medicamentos e materiais médico-hospitalares para estabilidade clínica e funcional	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Garantir distribuição de material educativo em formatos acessíveis (braille, eletrônico)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, setor de comunicação	2025-2029
	Monitorar indicadores de saúde e publicar informações sobre deficiências	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
Assistência Social	Acolhimento e escola qualificada identificação de vulnerabilidades direitos violados	CRAS, Secretaria de Ação Social, CMDPCD	2025-2029
	Plano de Acompanhamento Família, visitas domiciliares encaminhamentos	CRAS	2025-2029
	Inclusão em serviços socioassistenciais (PAIF) e grupos socioeducativos	CRAS	2025-2029
	Fortalecimento de vínculos e apoio à inclusão em atividades culturais, esportivas e lazer	CRAS	2025-2029
	Orientação sobre direitos, benefícios (BPC), documentos e mediação de políticas públicas	CRAS	2025-2029
Articulação com a rede intersetorial e participação em comitês/forças	CRAS, CMDPCD	2025-2029	

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail:prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo	
Acessibilidade e Infraestrutura	Capacitação para autonomia e inclusão produtiva (cursos, oficinas, geração de renda)	CRAS, Associação Comercial Local ACEM	2025-2029	
	Melhorias em calçadas, praças e áreas públicas (rampas, pisos táteis, sinalização)	Gestão Municipal, Departamento de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Capacitar profissionais e servidores sobre importância da acessibilidade	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Adaptar espaços públicos (calçadas, transportes) para acessibilidade	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Construção e manutenção de infraestrutura inclusiva	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Eliminação de obstáculos nas vias públicas (calçadas, postes, descidas)	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Sinalização de vagas privadas de estacionamento	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Detran/PR	2025-2029	
	Adaptação de pontos de ônibus para acessibilidade	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Educação, setor de transporte	2025-2029	
	Participação Social e Direitos	Rotas de conversa e consultas públicas para ouvir demandas da comunidade	Gestão municipal, Câmara Municipal, Ministério Público, CMDPCD, Secretaria de Ação Social	2025-2029
		Clarear espaços em fóruns e conferências municipais para pessoas com deficiência	Gestão Municipal, Secretaria de Ação Social, CMDPCD, CRAS	2025-2029
Realizar campanhas de conscientização sobre participação ativa		Gestão Municipal, CMDPCD, APAE, sociedade civil	2025-2029	
Disponibilizar informações sobre políticas públicas de forma acessível		Gestão municipal, CMDPCD, Secretaria de comunicação, CRAS	2025-2029	
Incentivar participação de representantes de organizações da área		Gestão Municipal, CMDPCD, APAE, sociedade civil	2025-2029	
Emprego Inclusivo Produtivo	Fortalecer inclusão no mercado de trabalho	Secretaria de Ação Social, Associação Comercial Local ACEM	2025-2029	
	Incentivar parcerias público-privadas para projetos inclusivos	Gestão Municipal, CMDPCD, Associação Comercial Local ACEM, sociedade civil	2025-2029	
	Destinar recursos para capacitação de profissionais de saúde, educação e assistência social	Gestão municipal, Câmara de Vereadores, CMDPCD	2025-2029	

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail:prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo
10. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS	Buscar empresas parceiras para financiar iniciativas inovadoras	Gestão municipal e estadual, CMDPCD, Associação Comercial Local ACEM	2025-2029
	Garantir financiamento de programas e projetos voltados para inclusão	Gestão municipal, estadual e federal	2025-2029

10. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS

A articulação intersetorial visa realizar a avaliação integrada do contexto social da pessoa com deficiência, identificando suas necessidades e vulnerabilidades para garantir um atendimento integral. Essa ação é conduzida pelo CRAS, pela Secretaria Municipal de Ação Social, Mulher e Família e pelo CMDPCD, no período de 2025 a 2029.

Após a avaliação, é realizado o encaminhamento da pessoa com deficiência aos serviços e programas adequados, facilitando seu acesso às políticas públicas e aos serviços essenciais. Essa ação envolve o CRAS, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Esporte e a Secretaria Municipal de Viação e Obras, também de 2025 a 2029.

Para fortalecer a inclusão social, são promovidas parcerias efetivas entre a sociedade civil organizada e as secretarias municipais. Essa integração visa coordenar esforços da administração pública e das organizações da sociedade civil, com a participação do CMDPCD, APAE, associações de bairro e demais secretarias municipais, durante todo o período de 2025 a 2029.

É assegurado às pessoas com deficiência o acesso pleno a direitos fundamentais, incluindo alimentação adequada, moradia digna, saneamento básico, educação inclusiva e de qualidade, oportunidades de trabalho e geração de renda, atividades físicas adaptadas, transporte acessível, lazer e acesso facilitado a bens e serviços essenciais. A responsabilidade por essa ação é compartilhada entre todas as secretarias municipais, o CMDPCD e a sociedade civil, no período de 2025 a 2029.

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail:prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Monitorar indicadores de saúde e publicar informações sobre deficiências	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Capacitação para autonomia e inclusão produtiva (cursos, oficinas, geração de renda)	CRAS, Associação Comercial Local ACEM	2025-2029
	Melhorias em calçadas, praças e áreas públicas (rampas, pisos táteis, sinalização)	Gestão Municipal, Departamento de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029
	Capacitar profissionais e servidores sobre importância da acessibilidade	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029
	Adaptar espaços públicos (calçadas, transportes) para acessibilidade	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são instrumentos fundamentais para assegurar a eficácia e a transparência na implementação das ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Por meio de processos sistemáticos e contínuos, será possível acompanhar o cumprimento das metas, identificar eventuais dificuldades e promover os ajustes necessários para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos.

O acompanhamento será realizado com base em indicadores específicos, que permitirão medir os resultados alcançados em cada área de atuação, considerando a diversidade das necessidades das pessoas com deficiência no município. A responsabilidade pelo monitoramento será compartilhada entre a gestão municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), os órgãos públicos envolvidos, a sociedade civil e demais parceiros.

Para fortalecer o controle social, serão produzidos relatórios periódicos, que serão disponibilizados para consulta pública, incentivando a participação da comunidade no processo de avaliação e na proposição de melhorias.

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail:prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

12. CRONOGRAMA DO ACOMPANHAMENTO

AÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO QUADRIENAL	X	X			
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES		X	X	X	X
MONITORAMENTO DAS AVALIAÇÕES		X	X	X	X
AVALIAÇÃO FINAL					X
ATUALIZAÇÃO DO MARCO SITUACIONAL					X

Paracar do CMDPCD: Favorável
Data de reunião: 19 de novembro 2025
Ata nº: 03/2025

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail:prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Manter práticas de cuidados domiciliares e acesso a medicamentos pelo SUS	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Garantir órteses, próteses, materiais de insumo (fraldas, coletores urinários etc.)	Gestão municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social	2025-2029
	Capacitar profissionais de saúde para utilizar CIF e comunicação inclusiva	Secretaria Municipal de Saúde, CMDPCD, Secretaria de Ação Social	2025-2029
	Introduzir ações de promoção de saúde, prevenção e reabilitação na atenção primária	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Disponibilizar serviços odontológicos adequados às necessidades de cada deficiência	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Estimulação precoce a bebês crianças de até 3 anos com atraso no desenvolvimento	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, CMEI	2025-2029
	Promover e manter acesso a tecnologias assistivas e ajuste técnico	Secretaria Municipal de Saúde, CMDPCD	2025-2029
	Dispõe medicamentos e materiais médico-hospitalares para estabilidade clínica e funcional	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Garantir distribuição de material educativo em formatos acessíveis (braille, eletrônico)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, setor de comunicação	2025-2029
	Monitorar indicadores de saúde e publicar informações sobre deficiências	Secretaria Municipal de Saúde	2025-2029
	Acolhimento e escola qualificada identificação de vulnerabilidades direitos violados	CRAS, Secretaria de Ação Social, CMDPCD	2025-2029
	Plano de Acompanhamento Família, visitas domiciliares encaminhamentos	CRAS	2025-2029
	Inclusão em serviços socioassistenciais (PAIF) e grupos socioeducativos	CRAS	2025-2029

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão). Diário Oficial da União, Brasília, 22 dez. 2015.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853/1989, que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, 22 dez. 1999.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.098/2000 e dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Diário Oficial da União, Brasília, 3 dez. 2004.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 2000.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga e Converte sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, 26 ago. 2009.

BRASIL. Decreto nº 10.502, de 30 de outubro de 2020. Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.146/2015 relativos à acessibilidade. Diário Oficial da União, Brasília, 30 out. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, 28 dez. 2012.

Secretaria Mun. de Ação Social, Mulher e Família
e-mail:prosocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinho - Pr
marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

Eixo Temático	Ação Prevista	Responsáveis	Prazo	
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Capacitação para autonomia e inclusão produtiva (cursos, oficinas, geração de renda)	CRAS, Associação Comercial Local ACEM	2025-2029	
	Melhorias em calçadas, praças e áreas públicas (rampas, pisos táteis, sinalização)	Gestão Municipal, Departamento de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Capacitar profissionais e servidores sobre importância da acessibilidade	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Adaptar espaços públicos (calçadas, transportes) para acessibilidade	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Construção e manutenção de infraestrutura inclusiva	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Eliminação de obstáculos nas vias públicas (calçadas, postes, descidas)	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Setor de Engenharia	2025-2029	
	Sinalização de vagas privadas de estacionamento	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Detran/PR	2025-2029	
	Adaptação de pontos de ônibus para acessibilidade	Gestão Municipal, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Educação, setor de transporte	2025-2029	
	Participação Social e Direitos	Rotas de conversa e consultas públicas para ouvir demandas da comunidade	Gestão municipal, Câmara Municipal, Ministério Público, CMDPCD, Secretaria de Ação Social	2025-2029
		Clarear espaços em fóruns e conferências municipais para pessoas com deficiência	Gestão Municipal, Secretaria de Ação Social, CMDPCD, CRAS	2025-2029
Realizar campanhas de conscientização sobre participação ativa		Gestão Municipal, CMDPCD, APAE, sociedade civil	2025-2029	
Disponibilizar informações sobre políticas públicas de forma acessível		Gestão municipal, CMDPCD, Secretaria de comunicação, CRAS	2025-2029	
Incentivar participação de representantes de organizações da área		Gestão Municipal, CMDPCD, APAE, sociedade civil	2025-2029	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO
Estado do Paraná
CNPJ: 04.877.728/0001-57

REGIMENTO INTERNO
COMITÉ DE INVESTIMENTOS